

L E I N° 4.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA 2021-2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO ATIVOS E AOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, PERTENCENTES AO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos e aos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos, a serem contados a partir do dia 1º de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito